



OFERTA DE VAGAS PARA DISCIPLINAS ISOLADAS NO PPGNAFPF SEMESTRE LETIVO 2023.2

As instruções abaixo aplicam-se a pessoas com GRADUAÇÃO concluída, sem vínculo regular com programas de pós-graduação *stricto sensu* da UFPE, que desejam cursar disciplina isolada no PPGNAFPF na qualidade de aluno(a) especial (sem vínculo com a instituição).

As vagas** estão sendo ofertadas nas seguintes disciplinas:

Disciplinas	Docentes	Dias e Horários
NPF913 - TÓPICOS ESPECIAIS EM BIOQUÍMICA E FISILOGIA HUMANA - 45h	EDUARDO CARVALHO LIRA e LEUCIO DUARTE VIEIRA FILHO	Parte 1 (Prof. Eduardo Carvalho) Dias 21 e 25 de agosto: das 9h às 12h e das 14h às 17h (aulas). Dias 22 a 24 de agosto: das 08h às 12h (produção dos seminários). Parte 2 (Prof. Leucio Duarte) Dias 23 e 26 de outubro: das 9h às 12h e das 13h às 18h (aulas). Dias 24 e 25 de outubro: das 09h às 12h (produção dos seminários).
NPF907 - COLÓQUIOS - 45h	ANA LISA DO VALE GOMES e ALICE VALENCA ARAUJO	Dia 04 de setembro: das 18h às 21h (palestra); Dias 05, 06, 08, 11, 12, 13 e 15 de setembro: das 14h às 17h (relatórios de palestras) e das 18h às 21h (palestras).
NPF913 - TÓPICOS ESPECIAIS EM BIOQUÍMICA E FISILOGIA HUMANA - 45h	MARIANA PINHEIRO FERNANDES e THAYNAN RAQUEL DOS PRAZERES OLIVEIRA	De 21 a 29 de setembro: das 9h às 12h e das 14h às 17h.
NPF915 - NANOSSISTEMAS APLICADOS À NUTRIÇÃO E AO ESPORTE: PREPARAÇÃO, CARACTERIZAÇÃO E APLICAÇÕES BIOLÓGICAS - 30h	MARIANE CAJUBA DE BRITTO LIRA NOGUEIRA e CHRISTINE LAMENHA LUNA FINKLER	De 16 a 20 de outubro: das 09h às 12h e das 14h às 17h.
NPF904 - DIDÁTICA APLICADA AO ENSINO SUPERIOR - 30h	THYAGO MOREIRA DE QUEIROZ e VIVIANE DE OLIVEIRA NOGUEIRA SOUZA	Dias 25 de outubro: das 13h às 18h; Dia 27 de outubro: 7h às 12h e 13h às 18h; Dia 31 de outubro: 13h às 18h; Dias 01 e 07 de novembro: 13h às 18h.
NPF919 - TÓPICOS COMPLEMENTARES EM NUTRIÇÃO E ATIVIDADE FÍSICA - 30h	JOAO HENRIQUE DA COSTA SILVA e DIOGO ANTONIO ALVES DE VASCONCELOS	Dias 06, 08, 10, 13, 15 e 17 de novembro: das 09h às 12h e da 14h às 16h.

* Os dias e horários poderão ser alterados pelo(s) docente(s) sem prévio aviso.

** A quantidade de vagas será definida pelo(a) docente de cada disciplina.



Procedimentos a serem seguidos:

- 1) Enviar e-mail para o endereço eletrônico ppgnafpf@ufpe.br, **até as 12h do dia 18/08/2023**, requerendo inscrição na(s) disciplina(s) ofertada(s) pelo PPGNAFPF e informando os seguintes dados: nome completo, nº CPF, nº RG, nome do curso de graduação concluído, link para o currículo Lattes e disciplina(s) pretendida(s);
- 2) Verificar o resultado das solicitações, a ser divulgado aos candidatos por e-mail e também na página do programa (www.ufpe.br/ppgnafpf) no dia **18/08/2023, a partir das 14h**;
- 3) Caso o pedido tenha sido deferido, enviar para o e-mail do programa (ppgnafpf@ufpe.br), **até às 17h do dia 18/08/2023**, cópia digitalizada, em formato PDF, dos seguintes documentos:
 - a) diploma de graduação (frente e verso) ou certificado de colação de grau;
 - b) RG e CPF;
 - c) cópia do pagamento da taxa de inscrição, conforme instruções abaixo (nos casos em que se aplica), ou comprovante de isenção, conforme instruções a seguir.

ATENÇÃO:

- O(A) discente que tiver sua solicitação deferida, mas não enviar os documentos, perderá o direito à vaga para cursar a(s) disciplina(s).
- A análise das solicitações levará em consideração a existência de vagas, a ordem cronológica de recebimento dos pedidos, bem como outros critérios que possam ser estabelecidos pelos docentes responsáveis pela disciplina.
- O comprovante de matrícula poderá ser impresso do SIGAA, a partir do dia **21/08/2023**, de acordo com instruções disponíveis no link abaixo: [https://manuaisdesistemas.ufpe.br/index.php/Categoria:Portal_do_Discente_\(Stricto_Sensu\)](https://manuaisdesistemas.ufpe.br/index.php/Categoria:Portal_do_Discente_(Stricto_Sensu))

SOBRE O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

Conforme Resolução Nº 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE, será cobrada uma taxa acadêmica para matrícula em disciplina isolada no valor de R\$ 30,00 – trinta reais, POR DISCIPLINA.

A cobrança da taxa será dispensada para:

- a) Aluno carente, com situação comprovada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;
- b) Participante de Programa de Estudante Convênio de Graduação;
- c) Participante do Programa de Estudante Convênio de Pós-Graduação;



d) Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto. (cf. Resolução do Conselho de Administração da UFPE, nº 003/2016, Art. 5º, publicada no Boletim Oficial da UFPE, 51 – 030 ESPECIAL, de 22 de março de 2016).

Para realizar o pagamento da taxa, siga os passos abaixo:

- 1) Acesse: www.stn.fazenda.gov.br
- 2) Clique em Guia de Recolhimento da União - Impressão de GRU
- 3) Preencha os seguintes campos:
 - Unidade Favorecida (UG): Código 153098 Gestão 15233
 - Recolhimento: Código 288322
 - Número de Referência: 15309830335044
 - Competência e Vencimento: Não é necessário informar
 - Contribuinte (depositante): CPF do solicitante
 - Nome do Contribuinte: Nome do solicitante
 - Valor Principal e Valor Total: R\$ 30,00 (trinta reais) **POR DISCIPLINA**
 - Escolher gerar ou baixar PDF, e em seguida emitir GRU.
- 4) Imprima a GRU para pagar no Banco do Brasil